



ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE ANGELINA
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E DESPORTO.

ANEXO I
TERMO DE REFERÊNCIA

Lote	01
Grupo	A
Linha	Rio do Norte
Veículo	Micro-ônibus

Especificação
do Item

Empresa especializada em transporte escolar compreendendo: 01 micro-ônibus para transporte escolar com no mínimo 16 lugares. Carroceria urbana, motor dianteiro, com Autorização para Transporte Escolar concedido pelo Detran. Com motorista habilitação categoria D e Curso para transporte de escolares. Serão de responsabilidade da contratada todos os custos com o veículo (manutenção, impostos, combustível, seguro e qualquer tipo de custo relacionado), encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais resultantes da contratação, bem como materiais de EPI para a pandemia Covid-19, conforme previsto no PLANCON EDU do Município de Angelina disponível no endereço eletrônico <http://www.angelina.sc.gov.br/midias/imagens/1607096142.pdf> (p.68-74) e a sua inadimplência não transfere ao Município a responsabilidade por seu pagamento, nem poderá onerar o objeto da contratação. Percurso de chão batido, estradas estreitas, com aclives e declives acentuados, com pedregulhos, em período de chuvas com lama na estrada, com possíveis áreas de atoleiro.

Itens
Obrigatórios

- Apresentar Registro do Veículo e Licenciamento no Detran (art.120 e 130 do CTB);
- Autorização para realizar transporte escolar emitida pelo Detran (art.136, caput, do CTB);
- Inspeção veicular escolar;
- Afixação da autorização do Detran em local visível (art. 137, do CTB); Identificação de ESCOLAR (art. 136, III do CTB);
- Instalação de equipamento de tempo e velocidade – Tacógrafo (art. 136, IV do CTB);
- Instalação de lanternas dianteiras e traseiras (art. 136, V do CTB);
- Cinto de segurança em número igual ao da lotação (art. 136, VI do CTB);
- Extintor de Incendio ABC 4 kg;
- Curso especializado para motorista e de reciclagem a cada 5 anos (resolução 168/2004 do Contran);
- É de inteira responsabilidade da Empresa Prestadora de serviço contratar e manter seguro junto à companhia seguradora para cobertura dos passageiros do veículo contratado, bem como de danos materiais e corporais a terceiros, nos valores abaixo:
 - Limite por passageiros: R\$ 10.000,00 (dez mil reais)
 - Danos materiais a terceiros: R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais)
 - Danos corporais a terceiros: R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais)
- Proibido o transporte de passageiros que não sejam estudantes/profissionais da Educação e/ou Servidores de apoio, em atendimento ao dispositivo nos arts. 208, VII e 212 da constituição federal e 11, VI e 70, VIII, da Lei (federal) nº 9394/1996, bem como ao Artigo 3º da Resolução nº 18/2012 do Ministério da Educação e Art. 10º da Instrução Normativa nº 001/2014.



ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE ANGELINA
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E DESPORTO.

ANEXO I
TERMO DE REFERÊNCIA

Unidade de
Ensino

Núcleo Escolar Municipal de Barra Clara/CMEI de Barra Clara / E.E.B. Norberto
Teodoro de Melo

Itinerário

Rio Pavão/Rio Pavãozinho/Rio Norte/ Nucleo de Barra Clara – Nucleo de Barra
Clara/Rio Norte/Rio Pavãozinho/Rio Pavão

Período	Matutino	Início da aula	07h30min	KM	17,2
		Término da aula	11h30min	KM	14,8
Período	Vespertino	Início da aula	13h05min	KM	14,8
		Término da aula	17h05min	KM	13,8
Período	Noturno	Início da aula	18h00min	KM	13,8
		Término da aula	22h00min	K M	15,6
Total: KM					90,0



ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE ANGELINA
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E DESPORTO.

Lote	01
Grupo	B
Linha	Rio Quebra Dentes
Veículo	Automóvel
Especificação do Item	<p>Empresa especializada em transporte escolar compreendendo: 01 Automóvel para transporte escolar com no mínimo 5 lugares. Serão de responsabilidade da contratada todos os custos com o veículo (manutenção, impostos, combustível, seguro e qualquer tipo de custo relacionado), encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais resultantes da contratação, bem como materiais de EPI para a pandemia Covid-19, conforme previsto no PLANCON EDU do Município de Angelina disponível no endereço eletrônico http://www.angelina.sc.gov.br/midias/imagens/1607096142.pdf (p.68-74) e a sua inadimplência não transfere ao Município a responsabilidade por seu pagamento, nem poderá onerar o objeto da contratação.</p> <p>Percurso de chão batido, estradas estreitas, com aclives e declives acentuados, com pedregulhos, em período de chuvas com lama na estrada, com possíveis áreas de atoleiro, pontos de difícil acesso.</p>
Itens Obrigatórios	<ul style="list-style-type: none">• Apresentar Registro do Veículo e Licenciamento no Detran (art.120 e 130 do CTB);• Habilitação do condutor, categoria mínima B• É de inteira responsabilidade da Empresa Prestadora de serviço contratar e manter seguro junto à companhia seguradora para cobertura dos passageiros do veículo contratado, bem como de danos materiais e corporais a terceiros.• Proibido o transporte de passageiros que não sejam estudantes/profissionais da Educação e/ou Servidores de apoio, em atendimento ao dispositivo nos arts. 208, VII e 212 da constituição federal e 11, VI e 70, VIII, da Lei (federal) nº 9394/1996, bem como ao Artigo 3º da Resolução nº 18/2012 do Ministério da Educação e Art. 10º da Instrução Normativa nº 001/2014.
Unidade de Ensino	Núcleo Escolar Municipal de Barra Clara/CMEI de Barra Clara / E.E.B. Norberto Teodoro de Melo
Itinerário	Rio Quebra Dentes/Cabriúna/Barra Clara/Rio São João/Barra Clara - Barra Clara/Rio São João/Barra Clara/Cabriúna /Rio Quebra Dentes

Período	Matutino	Início da aula	07h30min	KM	8,3
		Término da aula	11h30min	KM	8,3



ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE ANGELINA
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E DESPORTO.

Período	Vespertino	Início da aula	13h05min	KM	12,2
		Término da aula	17h05min	KM	11,0
Período	Noturno	Início da aula	18h00min	KM	7,1
		Término da aula	22h00min	K M	7,1
		Total: KM			



ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE ANGELINA
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E DESPORTO.

Lote	02
Grupo	A
Linha	Rio Fortuna
Veículo	Micro-ônibus

Especificação
do Item

Empresa especializada em transporte escolar compreendendo: 01 micro-ônibus para transporte escolar com no mínimo 21 lugares. Carroceria urbana, motor dianteiro, com Autorização para Transporte Escolar concedido pelo Detran. Com motorista habilitação categoria D e Curso para transporte de escolares. Serão de responsabilidade da contratada todos os custos com o veículo (manutenção, impostos, combustível, seguro e qualquer tipo de custo relacionado), encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais resultantes da contratação, bem como materiais de EPI para a pandemia do Covid-19, conforme previsto no PLANCON EDU do Município de Angelina disponível no endereço eletrônico <http://www.angelina.sc.gov.br/midias/imagens/1607096142.pdf> (p.68-74) e a sua inadimplência não transfere ao Município a responsabilidade por seu pagamento, nem poderá onerar o objeto da contratação.

Percurso de chão batido, estradas estreitas, com aclives e declives acentuados, com pedregulhos, em período de chuvas com lama na estrada.

Itens
Obrigatórios

- Apresentar Registro do Veículo e Licenciamento no Detran (art.120 e 130 do CTB);
- Autorização para realizar transporte escolar emitida pelo Detran (art.136, caput, do CTB);
- Inspeção veicular escolar;
- Afixação da autorização do Detran em local visível (art. 137, do CTB); Identificação de ESCOLAR (art. 136, III do CTB);
- Instalação de equipamento de tempo e velocidade – Tacógrafo (art. 136, IV do CTB);
- Instalação de lanternas dianteiras e traseiras (art. 136, V do CTB);
- Cinto de segurança em número igual ao da lotação (art. 136, VI do CTB);
- Extintor de Incendio ABC 4 kg;
- Curso especializado para motorista e de reciclagem a cada 5 anos (resolução 168/2004 do Contran);
- É de inteira responsabilidade da Empresa Prestadora de serviço contratar e manter seguro junto à companhia seguradora para cobertura dos passageiros do veículo contratado, bem como de danos materiais e corporais a terceiros, nos valores abaixo:
 - Limite por passageiros: R\$ 10.000,00 (dez mil reais)
 - Danos materiais a terceiros: R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais)
 - Danos corporais a terceiros: R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais)
- Proibido o transporte de passageiros que não sejam estudantes/profissionais da Educação e/ou Servidores de apoio, em atendimento ao dispositivo nos arts. 208, VII e 212 da constituição federal e 11, VI e 70, VIII, da Lei (federal) nº 9394/1996, bem como ao Artigo 3º da Resolução nº 18/2012 do Ministério da Educação e Art. 10º da Instrução Normativa nº 001/2014.



ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE ANGELINA
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E DESPORTO.

Unidade de Ensino

Núcleo Escolar Municipal de Barra Clara/CMEI de Barra Clara / E.E.B. Norberto Teodoro de Melo

Itinerário

Rio Fortuna/Barra Clara – Barra Clara/Rio Fortuna - Rio Fortuna/Ponte Rio Engano/Barra Clara – Barra Clara/Rio Fortuna/Garcia

Período	Matutino	Início da aula	07h30min	KM	27,0
		Término da aula	11h30min	KM	18,8
Período	Vespertino	Início da aula	13h05min	KM	18,8
		Término da aula	17h05min	KM	15,3
Período	Noturno	Início da aula	18h00min	KM	15,2
		Término da aula	22h00min	K M	19,9
				Total KM	115.0



ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE ANGELINA
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E DESPORTO.

Lote	02
Grupo	B
Linha	Rio Engano
Veículo	Automóvel

Especificação do Item	<p>Empresa especializada em transporte escolar compreendendo: 01 Automóvel para transporte escolar com no mínimo 5 lugares. Serão de responsabilidade da contratada todos os custos com o veículo (manutenção, impostos, combustível, seguro e qualquer tipo de custo relacionado), encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais resultantes da contratação, bem como materiais de EPI para a pandemia Covid-19, conforme previsto no PLANCON EDU do Município de Angelina disponível no endereço eletrônico http://www.angelina.sc.gov.br/midias/imagens/1607096142.pdf (p.68-74) e a sua inadimplência não transfere ao Município a responsabilidade por seu pagamento, nem poderá onerar o objeto da contratação.</p> <p>Percurso de chão batido, estradas estreitas, com aclives e declives acentuados.</p>
------------------------------	---

Itens Obrigatórios	<ul style="list-style-type: none">• Apresentar Registro do Veículo e Licenciamento no Detran (art.120 e 130 do CTB);• Habilitação do condutor, categoria mínima B• É de inteira responsabilidade da Empresa Prestadora de serviço contratar e manter seguro junto à companhia seguradora para cobertura dos passageiros do veículo contratado, bem como de danos materiais e corporais a terceiros.• estudantes/profissionais da Educação e/ou Servidores de apoio, em atendimento ao dispositivo nos arts. 208, VII e 212 da constituição federal e 11, VI e 70, VIII, da Lei (federal) nº 9394/1996, bem como ao Artigo 3º da Resolução nº 18/2012 do Ministério da Educação e Art. 10º da Instrução Normativa nº 001/2014.
---------------------------	---

Unidade de Ensino	Núcleo Escolar Municipal José João Heck/E.E.B. Nossa Senhora.
--------------------------	---

Itinerário	Arnildo Bauer/Estrada Geral Rio Engano - Estrada Geral Rio Engano/Arnildo Bauer
-------------------	---

Período	Matutino	Início da aula	07h30min	KM	3
		Término da aula	11h30min	KM	3



ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE ANGELINA
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E DESPORTO.

Período	Vespertino	Início da aula	13h05min	KM	3
		Término da aula	17h05min	KM	3
			Total:km		



ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE ANGELINA
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E DESPORTO.

Lote

03

Grupo

A

Linha

Rio Cabriúna

Veículo

Micro-ônibus

Especificação
do Item

Empresa especializada em transporte escolar compreendendo: 01 micro-ônibus para transporte escolar com no mínimo 16 lugares. Carroceria urbana, motor dianteiro, com Autorização para Transporte Escolar concedido pelo Detran. Com motorista habilitação categoria D e Curso para transporte de escolares. Serão de responsabilidade da contratada todos os custos com o veículo (manutenção, impostos, combustível, seguro e qualquer tipo de custo relacionado), encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais resultantes da contratação, bem como materiais de EPI para a pandemia do Covid-19, conforme previsto no PLANCON EDU do Município de Angelina disponível no endereço eletrônico <http://www.angelina.sc.gov.br/midias/imagens/1607096142.pdf> (p.68-74) e a sua inadimplência não transfere ao Município a responsabilidade por seu pagamento, nem poderá onerar o objeto da contratação.

Percurso de chão batido, estradas estreitas, com aclives e declives acentuados, com pedregulhos, em período de chuvas com lama na estrada e com possíveis áreas de atoleiro.

Itens

Obrigatórios

- Apresentar Registro do Veículo e Licenciamento no Detran (art.120 e 130 do CTB);
- Autorização para realizar transporte escolar emitida pelo Detran (art.136, caput, do CTB);
- Inspeção veicular escolar;
- Afixação da autorização do Detran em local visível (art. 137, do CTB); Identificação de ESCOLAR (art. 136, III do CTB);
- Instalação de equipamento de tempo e velocidade – Tacógrafo (art. 136, IV do CTB);
- Instalação de lanternas dianteiras e traseiras (art. 136, V do CTB);
- Cinto de segurança em número igual ao da lotação (art. 136, VI do CTB);
- Extintor de Incendio ABC 4 kg;
- Curso especializado para motorista e de reciclagem a cada 5 anos (resolução 168/2004 do Contran);
- É de inteira responsabilidade da Empresa Prestadora de serviço contratar e manter seguro junto à companhia seguradora para cobertura dos passageiros do veículo contratado, bem como de danos materiais e corporais a terceiros, nos valores abaixo:
 - Limite por passageiros: R\$ 10.000,00 (dez mil reais)
 - Danos materiais a terceiros: R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais)
 - Danos corporais a terceiros: R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais)
- Proibido o transporte de passageiros que não sejam estudantes/profissionais da Educação e/ou Servidores de apoio, em atendimento ao dispositivo nos arts. 208, VII e 212 da constituição federal e 11, VI e 70, VIII, da Lei (federal) nº 9394/1996, bem como ao Artigo 3º da Resolução nº 18/2012 do Ministério da Educação e Art. 10º da Instrução Normativa nº 001/2014.



ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE ANGELINA
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E DESPORTO.

Unidade de Ensino

Núcleo Escolar Municipal de Barra Clara/CMEI de Barra Clara / E.E.B. Norberto Teodoro de Melo

Itinerário

Fartura/Rio São Sebastião/Cabréuna/Rio Quebra Dente/Barra Clara – Barra Clara/Rio Quebra Dentes/Cabréuna/Rio São Sebastião/Fartura
--

Período	Matutino	Início da aula	07h30min	KM	14,2
		Término da aula	11h30min	KM	18,5
Período	Vespertino	Início da aula	13h05min	KM	18,5
		Término da aula	17h05min	KM	19,4
Período	Noturno	Início da aula	18h00min	KM	19,4
		Término da aula	22h00min	K	30,0
				M	120,0
Total: KM					



ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE ANGELINA
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E DESPORTO.

Lote

03

Grupo

B

Linha

Rio Cabriúna

Veículo

Automóvel

**Especificação
do Item**

Empresa especializada em transporte escolar compreendendo: 01 automóvel para transporte escolar com no mínimo 5 lugares. Serão de responsabilidade da contratada todos os custos com o veículo (manutenção, impostos, combustível, seguro e qualquer tipo de custo relacionado), encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais resultantes da contratação, bem como materiais de EPI para a pandemia Covid-19, conforme previsto no PLANCON EDU do Município de Angelina disponível no endereço eletrônico <http://www.angelina.sc.gov.br/midias/imagens/1607096142.pdf> (p.68-74) e a sua inadimplência não transfere ao Município a responsabilidade por seu pagamento, nem poderá onerar o objeto da contratação.

Percurso de chão batido, estradas estreitas, com aclives e declives acentuados, com pedregulhos, em período de chuvas com lama na estrada, com possíveis áreas de atoleiro e pontos de difícil acesso.

**Itens
Obrigatórios**

- Apresentar Registro do Veículo e Licenciamento no Detran (art.120 e 130 do CTB);
- Habilitação do condutor, categoria mínima B
- É de inteira responsabilidade da Empresa Prestadora de serviço contratar e manter seguro junto à companhia seguradora para cobertura dos passageiros do veículo contratado, bem como de danos materiais e corporais a terceiros.
- Proibido o transporte de passageiros que não sejam estudantes/profissionais da Educação e/ou Servidores de apoio, em atendimento ao dispositivo nos arts. 208, VII e 212 da constituição federal e 11, VI e 70, VIII, da Lei (federal) nº 9394/1996, bem como ao Artigo 3º da Resolução nº 18/2012 do Ministério da Educação e Art. 10º da Instrução Normativa nº 001/2014.

**Unidade
de Ensino**

Núcleo Escolar Municipal de Barra Clara/CMEI de Barra Clara / E.E.B. Norberto Teodoro de Melo

Itinerário

Fartura/Rio São Sebastião/Barra Clara/Barra Clara/Rio São Sebastião/Fartura



ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE ANGELINA
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E DESPORTO.

Período	Matutino	Início da aula	07h30min	KM	8,4
		Término da aula	11h30min	KM	12,1
Período	Vespertino	Início da aula	13h05min	KM	10,5
		Término da aula	17h05min	KM	12,1
Período	Noturno	Início da aula	18h00min	KM	6,9
		Término da aula	22h00min	K	0,0
				M	50
Total: km					



ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE ANGELINA
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E DESPORTO.

Lote	04
Grupo	A
Linha	Rio Fortuna
Veículo	Micro-ônibus

Especificação
do Item

Empresa especializada em transporte escolar compreendendo: 01 micro-onibus para transporte escolar com no mínimo 12 lugares. Carroceria urbana, com Autorização para Transporte Escolar concedido pelo Detran. Com motorista habilitação categoria D e Curso para transporte de escolares. Serão de responsabilidade da contratada todos os custos com o veículo (manutenção, impostos, combustível, seguro e qualquer tipo de custo relacionado), encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais resultantes da contratação, bem como materiais de EPI para a pandemia do Covid-19, conforme previsto no PLANCON EDU do Município de Angelina disponível no endereço eletrônico <http://www.angelina.sc.gov.br/midias/imagens/1607096142.pdf> (p.68-74) e a sua inadimplência não transfere ao Município a responsabilidade por seu pagamento, nem poderá onerar o objeto da contratação.

Percurso de chão batido, estradas estreitas, com pedregulhos, em período de chuvas com lama na estrada.

Itens
Obrigatórios

- Apresentar Registro do Veículo e Licenciamento no Detran (art.120 e 130 do CTB);
- Autorização para realizar transporte escolar emitida pelo Detran (art.136, caput, do CTB);
- Inspeção veicular escolar;
- Afixação da autorização do Detran em local visível (art. 137, do CTB);
- Identificação de ESCOLAR (art. 136, III do CTB);
- Instalação de equipamento de tempo e velocidade – Tacógrafo (art. 136, IV do CTB);
- Instalação de lanternas dianteiras e traseiras (art. 136, V do CTB);
- Cinto de segurança em número igual ao da lotação (art. 136, VI do CTB);
- Extintor de Incendio ABC 4 kg;
- Curso especializado para motorista e de reciclagem a cada 5 anos (resolução 168/2004 do Contran);
- É de inteira responsabilidade da Empresa Prestadora de serviço contratar e manter seguro junto à companhia seguradora para cobertura dos passageiros do veículo contratado, bem como de danos materiais e corporais a terceiros, nos valores abaixo:
 - Limite por passageiros: R\$ 10.000,00 (dez mil reais)
 - Danos materiais a terceiros: R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais)
 - Danos corporais a terceiros: R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais)
- Proibido o transporte de passageiros que não sejam estudantes/profissionais da Educação e/ou Servidores de apoio, em atendimento ao dispositivo nos arts. 208, VII e 212 da constituição federal e 11, VI e 70, VIII, da Lei (federal) nº 9394/1996, bem como ao Artigo 3º da Resolução nº 18/2012 do Ministério da Educação e Art. 10º da Instrução Normativa nº 001/2014.



ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE ANGELINA
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E DESPORTO.

Unidade de Ensino

Núcleo Escolar Municipal de Barra Clara/CMEI de Barra Clara / E.E.B. Norberto Teodoro de Melo

Itinerário

Rio Fortuna/Rio Engano – Rio Engano/Rio Fortuna

Período	Matutino	Início da aula	07h30min	KM	0,0
		Término da aula	11h30min	KM	7,3
Período	Vespertino	Início da aula	13h05min	KM	10,1
		Término da aula	17h05min	KM	12,8
Período	Noturno	Início da aula	18h00min	KM	17,0
		Término da aula	22h00min	K M	13,2
Total: KM					61,0



ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE ANGELINA
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E DESPORTO.

Lote	05
Grupo	A
Linha	Rio Verde
Veículo	Micro-ônibus

Especificação
do Item

Empresa especializada em transporte escolar compreendendo: 01 micro-ônibus para transporte escolar com no mínimo 16 lugares. Carroceria urbana, motor dianteiro, com Autorização para Transporte Escolar concedido pelo Detran. Com motorista habilitação categoria D e Curso para transporte de escolares. Serão de responsabilidade da contratada todos os custos com o veículo (manutenção, impostos, combustível, seguro e qualquer tipo de custo relacionado), encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais resultantes da contratação, bem como materiais de EPI para a pandemia do Covid-19, conforme previsto no PLANCON EDU do Município de Angelina disponível no endereço eletrônico <http://www.angelina.sc.gov.br/midias/imagens/1607096142.pdf> (p.68-74) e a sua inadimplência não transfere ao Município a responsabilidade por seu pagamento, nem poderá onerar o objeto da contratação.

Percurso de chão batido, estradas estreitas, com aclives e declives acentuados, com pedregulhos, em período de chuvas com lama na estrada, com possíveis áreas de atoleiro.

Itens
Obrigatórios

- Apresentar Registro do Veículo e Licenciamento no Detran (art.120 e 130 do CTB);
- Autorização para realizar transporte escolar emitida pelo Detran (art.136, caput, do CTB);
- Inspeção veicular escolar;
- Afixação da autorização do Detran em local visível (art. 137, do CTB); Identificação de ESCOLAR (art. 136, III do CTB);
- Instalação de equipamento de tempo e velocidade – Tacógrafo (art. 136, IV do CTB);
- Instalação de lanternas dianteiras e traseiras (art. 136, V do CTB);
- Cinto de segurança em número igual ao da lotação (art. 136, VI do CTB);
- Extintor de Incendio ABC 4 kg;
- Curso especializado para motorista e de reciclagem a cada 5 anos (resolução 168/2004 do Contran);
- É de inteira responsabilidade da Empresa Prestadora de serviço contratar e manter seguro junto à companhia seguradora para cobertura dos passageiros do veículo contratado, bem como de danos materiais e corporais a terceiros, nos valores abaixo:
 - Limite por passageiros: R\$ 10.000,00 (dez mil reais)
 - Danos materiais a terceiros: R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais)
 - Danos corporais a terceiros: R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais)
- Proibido o transporte de passageiros que não sejam estudantes/profissionais da Educação e/ou Servidores de apoio, em atendimento ao dispositivo nos arts. 208, VII e 212 da constituição federal e 11, VI e 70, VIII, da Lei (federal) nº 9394/1996, bem como ao Artigo 3º da Resolução nº 18/2012 do Ministério da Educação e Art. 10º da Instrução Normativa nº 001/2014.



ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE ANGELINA
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E DESPORTO.

Unidade de Ensino

Núcleo Escolar Municipal Prof ^o . Emerlinda Goedert Pereira/ CMEI Rio Novo/APAE/Núcleo Escolar Municipal de Barra Clara/ E.E.B. Norberto Teodoro de Melo

Itinerário

Rio verde/Rio Novo/Rio São João – Rio Novo/Rio São João/Rio Verde - APAE
--

Escola: Núcleo Escolar Municipal Prof^o. Ermerlinda Goedert/ CMEI Rio Novo

Observação: atende os alunos na troca de transporte provenientes da E.E.B. Norberto Teodoro de Melo

Período	Matutino	Início da aula	07h30min	KM	10,4
		Término da aula	11h30min	KM	16,0
Período	Vespertino	Início da aula	13h05min	KM	18,6
		Término da aula	17h05min	KM	22,6
Período	Noturno	Início da aula	18h00min	KM	22,6
		Término da aula	22h00min	K	12,8
Total KM				M	103,0



ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE ANGELINA
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E DESPORTO.

Lote	05
Grupo	B
Linha	Rio Verde
Veículo	Automóvel

Especificação
do Item

Empresa especializada em transporte escolar compreendendo: 01 automóvel para transporte escolar com no mínimo 5 lugares. Serão de responsabilidade da contratada todos os custos com o veículo (manutenção, impostos, combustível, seguro e qualquer tipo de custo relacionado), encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais resultantes da contratação, bem como materiais de EPI para a pandemia Covid-19, conforme previsto no PLANCON EDU do Município de Angelina disponível no endereço eletrônico <http://www.angelina.sc.gov.br/midias/imagens/1607096142.pdf> (p.68-74) e a sua inadimplência não transfere ao Município a responsabilidade por seu pagamento, nem poderá onerar o objeto da contratação.

Percurso de chão batido, estradas estreitas, com aclives e declives acentuados, com pedregulhos, em período de chuvas com lama na estrada, com possíveis áreas de atoleiro e pontos de difícil acesso.

Itens
Obrigatórios

- Apresentar Registro do Veículo e Licenciamento no Detran (art.120 e 130 do CTB);
- Habilitação do condutor, categoria mínima B
- É de inteira responsabilidade da Empresa Prestadora de serviço contratar e manter seguro junto à companhia seguradora para cobertura dos passageiros do veículo contratado, bem como de danos materiais e corporais a terceiros.
- Proibido o transporte de passageiros que não sejam estudantes/profissionais da Educação e/ou Servidores de apoio, em atendimento ao dispositivo nos arts. 208, VII e 212 da constituição federal e 11, VI e 70, VIII, da Lei (federal) nº 9394/1996, bem como ao Artigo 3º da Resolução nº 18/2012 do Ministério da Educação e Art. 10º da Instrução Normativa nº 001/2014.

Unidade

Núcleo Escolar Municipal Profº. Emerlinda Goedert Pereira/ CMEI Rio Novo/APAE/Núcleo Escolar Municipal de Barra Clara/CMEI de Barra Clara / E.E.B. Norberto Teodoro de Melo



ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE ANGELINA
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E DESPORTO.

de Ensino

Itinerário

Rio verde/Rio Novo – Rio Novo/Rio Verde

Escola: Núcleo Escolar Municipal Prof. Ermelinda Goedert Pereira/CMEI Rio Novo

Observação: atende os alunos na troca de transporte provenientes da E.E.B. Norberto Teodoro de Melo

Período	Matutino	Início da aula	07h30min	KM	8,4
		Término da aula	11h30min	KM	9,1
Período	Vespertino	Início da aula	13h05min	KM	9,1
		Término da aula	17h05min	KM	9,4
		Total: KM			



ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE ANGELINA
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E DESPORTO.

Lote	06
Grupo	A
Linha	Rio Bonito
Veículo	Automóvel

Especificação
do Item

Empresa especializada em transporte escolar compreendendo: 01 automóvel para transporte escolar com no mínimo 5 lugares. Serão de responsabilidade da contratada todos os custos com o veículo (manutenção, impostos, combustível, seguro e qualquer tipo de custo relacionado), encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais resultantes da contratação, bem como materiais de EPI para a pandemia Covid-19, conforme previsto no PLANCON EDU do Município de Angelina disponível no endereço eletrônico <http://www.angelina.sc.gov.br/midias/imagens/1607096142.pdf> (p.68-74) e a sua inadimplência não transfere ao Município a responsabilidade por seu pagamento, nem poderá onerar o objeto da contratação.

Percurso de chão batido, estradas estreitas, com pedregulhos, em período de chuvas com lama na estrada, com possíveis áreas de atoleiro.

Itens
Obrigatórios

- Apresentar Registro do Veículo e Licenciamento no Detran (art.120 e 130 do CTB);
- Habilitação do condutor, categoria mínima B
- É de inteira responsabilidade da Empresa Prestadora de serviço contratar e manter seguro junto à companhia seguradora para cobertura dos passageiros do veículo contratado, bem como de danos materiais e corporais a terceiros.
- Proibido o transporte de passageiros que não sejam estudantes/profissionais da Educação e/ou Servidores de apoio, em atendimento ao dispositivo nos arts. 208, VII e 212 da constituição federal e 11, VI e 70, VIII, da Lei (federal) nº 9394/1996, bem como ao Artigo 3º da Resolução nº 18/2012 do Ministério da Educação e Art. 10º da Instrução Normativa nº 001/2014.

Unidade
de Ensino

CMEI Chapeuzinho Vermelho



ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE ANGELINA
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E DESPORTO.

Itinerário

Divisa de Rio Bonito – RQ.ANGELINA/Ponte do Rancho de Tabuas – Ponte Rancho de Tabuas/Divisa do Rio Bonito RQ/ANGELINA

Período	Vespertino	Início da aula	13h30min	KM	4,5
		Término da aula	17h30min	KM	4,5
	Total: KM				9



ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE ANGELINA
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E DESPORTO.

Lote	07
Grupo	A
Linha	Rio Areia
Veículo	Micro-ônibus

Especificação
do Item

Empresa especializada em transporte escolar compreendendo: 01 micro-ônibus para transporte escolar com no mínimo 21 lugares. Carroceria urbana, motor dianteiro, com Autorização para Transporte Escolar concedido pelo Detran. Com motorista habilitação categoria D e Curso para transporte de escolares. Serão de responsabilidade da contratada todos os custos com o veículo (manutenção, impostos, combustível, seguro e qualquer tipo de custo relacionado), encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais resultantes da contratação, bem como materiais de EPI para a pandemia do Covid-19, conforme previsto no PLANCON EDU do Município de Angelina disponível no endereço eletrônico <http://www.angelina.sc.gov.br/midias/imagens/1607096142.pdf> (p.68-74) e a sua inadimplência não transfere ao Município a responsabilidade por seu pagamento, nem poderá onerar o objeto da contratação.

Percurso de chão batido, estradas estreitas, com aclives e declives acentuados, com pedregulhos, em período de chuvas com lama na estrada, com possíveis áreas de atoleiro.

Itens
Obrigatórios

- Apresentar Registro do Veículo e Licenciamento no Detran (art.120 e 130 do CTB);
- Autorização para realizar transporte escolar emitida pelo Detran (art.136, caput, do CTB);
- Inspeção veicular escolar;
- Afixação da autorização do Detran em local visível (art. 137, do CTB);
- Identificação de ESCOLAR (art. 136, III do CTB);
- Instalação de equipamento de tempo e velocidade – Tacógrafo (art. 136, IV do CTB);
- Instalação de lanternas dianteiras e traseiras (art. 136, V do CTB);
- Cinto de segurança em número igual ao da lotação (art. 136, VI do CTB);
- Extintor de Incendio ABC 4 kg;
- Curso especializado para motorista e de reciclagem a cada 5 anos (resolução 168/2004 do Contran);
- É de inteira responsabilidade da Empresa Prestadora de serviço contratar e manter seguro junto à companhia seguradora para cobertura dos passageiros do veículo contratado, bem como de danos materiais e corporais a terceiros, nos valores abaixo:
 - Limite por passageiros: R\$ 10.000,00 (dez mil reais)
 - Danos materiais a terceiros: R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais)
 - Danos corporais a terceiros: R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais)
- Proibido o transporte de passageiros que não sejam estudantes/profissionais da Educação e/ou Servidores de apoio, em atendimento ao dispositivo nos arts. 208, VII e 212 da constituição federal e 11, VI e 70, VIII, da Lei (federal) nº 9394/1996, bem como ao Artigo 3º da Resolução nº 18/2012 do Ministério da Educação e Art. 10º da Instrução Normativa nº 001/2014.



ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE ANGELINA
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E DESPORTO.

Unidade de Ensino: Núcleo Escolar Municipal de Barra Clara/CMEI de Barra Clara / E.E.B. Norberto Teodoro de Melo

Itinerário: Rio Areia/Rio São João/Barra Clara – Barra Clara/Rio São João/Rio Areia

Período	Matutino	Início da aula	07h30min	KM	18,2
		Término da aula	11h30min	KM	19,0
Período	Vespertino	Início da aula	13h05min	KM	19,0
		Término da aula	17h05min	KM	19,8
Período	Noturno	Início da aula	18h00min	KM	19,8
		Término da aula	22h00min	K	19,2
				M	115
Total: KM					



ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE ANGELINA
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E DESPORTO.

Lote	08
Grupo	A
Linha	Rio de Dentro
Veículo	Ônibus

Especificação
do Item

Empresa especializada em transporte escolar compreendendo: 01 ônibus para transporte escolar com no mínimo 26 lugares. Carroceria urbana, motor dianteiro, com Autorização para Transporte Escolar concedido pelo Detran. Com motorista habilitação categoria D e Curso para transporte de escolares. Serão de responsabilidade da contratada todos os custos com o veículo (manutenção, impostos, combustível, seguro e qualquer tipo de custo relacionado), encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais resultantes da contratação, bem como materiais de EPI para a pandemia do Covid-19, conforme previsto no PLANCON EDU do Município de Angelina disponível no endereço eletrônico <http://www.angelina.sc.gov.br/midias/imagens/1607096142.pdf> (p.68-74) e a sua inadimplência não transfere ao Município a responsabilidade por seu pagamento, nem poderá onerar o objeto da contratação.

Percurso de chaõ bastido, estradas estreitas, com aclives e declives acentuados, com pedregulhos, em período de chuvas com lama na estrada, com possíveis áreas de atoleiro.

Itens
Obrigatórios

- Apresentar Registro do Veículo e Licenciamento no Detran (art.120 e 130 do CTB);
- Autorização para realizar transporte escolar emitida pelo Detran (art.136, caput, do CTB);
- Inspeção veicular escolar;
- Afixação da autorização do Detran em local visível (art. 137, do CTB);
- Identificação de ESCOLAR (art. 136, III do CTB);
- Instalação de equipamento de tempo e velocidade – Tacógrafo (art. 136, IV do CTB);
- Instalação de lanternas dianteiras e traseiras (art. 136, V do CTB);
- Cinto de segurança em número igual ao da lotação (art. 136, VI do CTB);
- Extintor de Incendio ABC 4 kg;
- Curso especializado para motorista e de reciclagem a cada 5 anos (resolução 168/2004 do Contran);
- É de inteira responsabilidade da Empresa Prestadora de serviço contratar e manter seguro junto à companhia seguradora para cobertura dos passageiros do veículo contratado, bem como de danos materiais e corporais a terceiros, nos valores abaixo:
 - Limite por passageiros: R\$ 10.000,00 (dez mil reais)
 - Danos materiais a terceiros: R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais)
 - Danos corporais a terceiros: R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais)
- Proibido o transporte de passageiros que não sejam estudantes/profissionais da Educação e/ou Servidores de apoio, em atendimento ao dispositivo nos arts. 208, VII e 212 da constituição federal e 11, VI e 70, VIII, da Lei (federal) nº 9394/1996, bem como ao Artigo 3º da Resolução nº 18/2012 do Ministério da Educação e Art. 10º da Instrução Normativa nº 001/2014.



ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE ANGELINA
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E DESPORTO.

Unidade de Ensino: Núcleo Escolar Municipal Prof. Ermelinda Goedert Pereira/ CMEI Rio Novo/APAE/Núcleo Escolar Municipal de Barra Clara/CMEI de Barra Clara / E.E.B. Teodoro de Melo Norberto

Itinerário: Rio de Dentro/Rio do Meio/Rio da Paca/Rio Novo – Rio Novo/Rio da Paca/Rio do Meio/Rio de Dentro

Escola: Núcleo Escolar Municipal Prof°. Emerlinda Goedert/ CMEI Rio Novo

Observação: atende os alunos na troca de transporte provenientes da E.E.B. Norberto Teodoro de Melo

Período	Matutino	Início da aula	07h15min	KM	19,8
		Término da aula	11h15min	KM	22,9
Período	Vespertino	Início da aula	12h55min	KM	22,9
		Término da aula	16h55min	KM	25,3
Período	Noturno	Início da aula	18h00min	KM	25,3
		Término da aula	22h00min	K	18,8
				M	135,0
Total: KM					



ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE ANGELINA
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E DESPORTO.

Lote	08
Grupo	B
Linha	Três Antas
Veículo	Automóvel

Especificação
do Item

Empresa especializada em transporte escolar compreendendo: 01 automóvel para transporte escolar com no mínimo 7 lugares. Serão de responsabilidade da contratada todos os custos com o veículo (manutenção, impostos, combustível, seguro e qualquer tipo de custo relacionado), encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais resultantes da contratação, bem como materiais de EPI para a pandemia Covid-19, conforme previsto no PLANCON EDU do Município de Angelina disponível no endereço eletrônico <http://www.angelina.sc.gov.br/midias/imagens/1607096142.pdf> (p.68-74) e a sua inadimplência não transfere ao Município a responsabilidade por seu pagamento, nem poderá onerar o objeto da contratação.

Percurso de chão batido, estradas estreitas, com pedregulhos, em período de chuvas com lama na estrada, com possíveis áreas de atoleiro.

Estrada de chão batido com boas condições de trafego.

Itens
Obrigatórios

- Apresentar Registro do Veículo e Licenciamento no Detran (art.120 e 130 do CTB);
- Habilitação do condutor, categoria mínima B
- É de inteira responsabilidade da Empresa Prestadora de serviço contratar e manter seguro junto à companhia seguradora para cobertura dos passageiros do veículo contratado, bem como de danos materiais e corporais a terceiros.
- Proibido o transporte de passageiros que não sejam estudantes/profissionais da Educação e/ou Servidores de apoio, em atendimento ao dispositivo nos arts. 208, VII e 212 da constituição federal e 11, VI e 70, VIII, da Lei (federal) nº 9394/1996, bem como ao Artigo 3º da Resolução nº 18/2012 do Ministério da Educação e Art. 10º da Instrução Normativa nº 001/2014.

Unidade
de Ensino

Núcleo Escolar Municipal Prof. Ermelinda Goedert Pereira/ CMEI Rio Novo/APAE/Núcleo Escolar Municipal de Barra Clara/CMEI de Barra Clara / E.E.B. Norberto Teodoro de Melo.



ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE ANGELINA
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E DESPORTO.

Itinerário

Três Antas/ Rio Novo Velho/Igreja Evangelica Rio Novo Velho – Igreja Evangelica do Rio Novo Velho/Rio Novo Velho/ Três Antas

Escola: Núcleo Escolar Municipal Prof°. Ermerlinda Goedert Pereira / CMEI Rio Novo

Observação: atende os alunos na troca de transporte provenientes da E.E.B. Norberto Teodoro de Melo

Período	Matutino	Início da aula	07h15min	KM	8,5
		Término da aula	11h15min	KM	8,2
Período	Vespertino	Início da aula	12h55min	KM	8,2
		Término da aula	16h55min	KM	9,3
Período	Noturno	Início da aula	18h00min	KM	9,3
		Término da aula	22h00min	K	6,5
				M	50
				Total: KM	



ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE ANGELINA
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E DESPORTO.

Lote	09
Grupo	A
Linha	Mato Grosso
Veículo	Ônibus

Especificação
do Item

Empresa especializada em transporte escolar compreendendo: 01 ônibus para transporte escolar com no mínimo 26 lugares. Carroceria urbana, motor dianteiro, com Autorização para Transporte Escolar concedido pelo Detran. Com motorista habilitação categoria D e Curso para transporte de escolares. Serão de responsabilidade da contratada todos os custos com o veículo (manutenção, impostos, combustível, seguro e qualquer tipo de custo relacionado), encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais resultantes da contratação, bem como materiais de EPI para a pandemia Covid-19, conforme previsto no PLANCON EDU do Município de Angelina disponível no endereço eletrônico <http://www.angelina.sc.gov.br/midias/imagens/1607096142.pdf> (p.68-74) e a sua inadimplência não transfere ao Município a responsabilidade por seu pagamento, nem poderá onerar o objeto da contratação.

Percurso misto com parte da estrada de chão batido com em período de chuvas com lama na estrada e pequena parte da rota com calçamento.

Itens
Obrigatórios

- Apresentar Registro do Veículo e Licenciamento no Detran (art.120 e 130 do CTB);
- Autorização para realizar transporte escolar emitida pelo Detran (art.136, caput, do CTB);
- Inspeção veicular escolar;
- Afixação da autorização do Detran em local visível (art. 137, do CTB);
- Identificação de ESCOLAR (art. 136, III do CTB);
- Instalação de equipamento de tempo e velocidade – Tacógrafo (art. 136, IV do CTB);
- Instalação de lanternas dianteiras e traseiras (art. 136, V do CTB);
- Cinto de segurança em número igual ao da lotação (art. 136, VI do CTB);
- Extintor de Incendio ABC 4 kg;
- Curso especializado para motorista e de reciclagem a cada 5 anos (resolução 168/2004 do Contran);
- É de inteira responsabilidade da Empresa Prestadora de serviço contratar e manter seguro junto à companhia seguradora para cobertura dos passageiros do veículo contratado, bem como de danos materiais e corporais a terceiros, nos valores abaixo:
 - Limite por passageiros: R\$ 10.000,00 (dez mil reais)
 - Danos materiais a terceiros: R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais)
 - Danos corporais a terceiros: R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais)
- Proibido o transporte de passageiros que não sejam estudantes/profissionais da Educação e/ou Servidores de apoio, em atendimento ao dispositivo nos arts. 208, VII e 212 da constituição federal e 11, VI e 70, VIII, da Lei (federal) nº 9394/1996, bem como ao Artigo 3º da Resolução nº 18/2012 do Ministério da Educação e Art. 10º da Instrução Normativa nº 001/2014.



ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE ANGELINA
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E DESPORTO.

Unidade de ensino CMEI Chapeuzinho Vermelho/E.E.B. Nossa Senhora

Itinerário Fartura/Alto Palheiros/Alto Mato Grosso/Mato Grosso/Alto Garcia/Centro –
Centro/Alto Garcia/Mato Grosso/Alto Palheiros/Fartura

Período	Matutino	Início da aula	07h45min	KM	33,5
		Término da aula	11h45min	K	33,5
				M	67,0
				Total: KM	



ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE ANGELINA
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E DESPORTO.

Lote	10
Grupo	A
Linha	Mato Grosso
Veículo	Ônibus

Especificação
do Item

Empresa especializada em transporte escolar compreendendo: 01 ônibus para transporte escolar com no mínimo 26 lugares. Carroceria urbana, motor dianteiro, com Autorização para Transporte Escolar concedido pelo Detran. Com motorista habilitação categoria D e Curso para transporte de escolares. Serão de responsabilidade da contratada todos os custos com o veículo (manutenção, impostos, combustível, seguro e qualquer tipo de custo relacionado), encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais resultantes da contratação, bem como materiais de EPI para a pandemia Covid-19, conforme previsto no PLANCON EDU do Município de Angelina disponível no endereço eletrônico <http://www.angelina.sc.gov.br/midias/imagens/1607096142.pdf> (p.68-74) e a sua inadimplência não transfere ao Município a responsabilidade por seu pagamento, nem poderá onerar o objeto da contratação.

Percurso misto com parte da estrada de chão batido com em período de chuvas com lama na estrada e pequena parte da rota com calçamento.

Itens
Obrigatórios

- Apresentar Registro do Veículo e Licenciamento no Detran (art.120 e 130 do CTB);
- Autorização para realizar transporte escolar emitida pelo Detran (art.136, caput, do CTB);
- Inspeção veicular escolar;
- Afixação da autorização do Detran em local visível (art. 137, do CTB);
- Identificação de ESCOLAR (art. 136, III do CTB);
- Instalação de equipamento de tempo e velocidade – Tacógrafo (art. 136, IV do CTB);
- Instalação de lanternas dianteiras e traseiras (art. 136, V do CTB);
- Cinto de segurança em número igual ao da lotação (art. 136, VI do CTB);
- Extintor de Incendio ABC 4 kg;
- Curso especializado para motorista e de reciclagem a cada 5 anos (resolução 168/2004 do Contran);
- É de inteira responsabilidade da Empresa Prestadora de serviço contratar e manter seguro junto à companhia seguradora para cobertura dos passageiros do veículo contratado, bem como de danos materiais e corporais a terceiros, nos valores abaixo:
 - Limite por passageiros: R\$ 10.000,00 (dez mil reais)
 - Danos materiais a terceiros: R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais)
 - Danos corporais a terceiros: R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais)
- Proibido o transporte de passageiros que não sejam estudantes/profissionais da Educação e/ou Servidores de apoio, em atendimento ao dispositivo nos arts. 208, VII e 212 da constituição federal e 11, VI e 70, VIII, da Lei (federal) nº 9394/1996, bem como ao Artigo 3º da Resolução nº 18/2012 do Ministério da Educação e Art. 10º da Instrução Normativa nº 001/2014.



ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE ANGELINA
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E DESPORTO.

Unidade de ensino CMEI Chapeuzinho Vermelho/E.E.B. Nossa Senhora

Itinerário Fartura/Alto Palheiros/Alto Mato Grosso/Mato Grosso/Alto Garcia/Centro –
Centro/Alto Garcia/Mato Grosso/Alto Palheiros/Fartura

Período	Vespertino	Início da aula	13h30min	KM	37,5
		Término da aula	17h30min	K	37,5
				M	75,0
				Total: KM	



ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE ANGELINA
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E DESPORTO.

Lote

11

Grupo

A

Linha

Rancho de Tabuas

Veículo

Ônibus

Especificação
do Item

Empresa especializada em transporte escolar compreendendo: 01 ônibus para transporte escolar com no mínimo 44 lugares. Carroceria urbana, motor dianteiro, com Autorização para Transporte Escolar concedido pelo Detran. Com motorista habilitação categoria D e Curso para transporte de escolares. Serão de responsabilidade da contratada todos os custos com o veículo (manutenção, impostos, combustível, seguro e qualquer tipo de custo relacionado), encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais resultantes da contratação, bem como materiais de EPI para a pandemia do Covid-19, conforme previsto no PLANCON EDU do Município de Angelina disponível no endereço eletrônico <http://www.angelina.sc.gov.br/midias/imagens/1607096142.pdf> (p.68-74) e a sua inadimplência não transfere ao Município a responsabilidade por seu pagamento, nem poderá onerar o objeto da contratação.

Percurso misto com parte da estrada de chão batido, em período de chuvas com lama na estrada e pequena parte da rota com calçamento.

Itens

Obrigatórios

- Apresentar Registro do Veículo e Licenciamento no Detran (art.120 e 130 do CTB);
- Autorização para realizar transporte escolar emitida pelo Detran (art.136, caput, do CTB);
- Inspeção veicular escolar;
- Afixação da autorização do Detran em local visível (art. 137, do CTB);
- Identificação de ESCOLAR (art. 136, III do CTB);
- Instalação de equipamento de tempo e velocidade – Tacógrafo (art. 136, IV do CTB);
- Instalação de lanternas dianteiras e traseiras (art. 136, V do CTB);
- Cinto de segurança em número igual ao da lotação (art. 136, VI do CTB);
- Extintor de Incendio ABC 4 kg;
- Curso especializado para motorista e de reciclagem a cada 5 anos (resolução 168/2004 do Contran);
- É de inteira responsabilidade da Empresa Prestadora de serviço contratar e manter seguro junto à companhia seguradora para cobertura dos passageiros do veículo contratado, bem como de danos materiais e corporais a terceiros, nos valores abaixo:
 - Limite por passageiros: R\$ 10.000,00 (dez mil reais)
 - Danos materiais a terceiros: R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais)
 - Danos corporais a terceiros: R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais)
- Proibido o transporte de passageiros que não sejam estudantes/profissionais da Educação e/ou Servidores de apoio, em atendimento ao dispositivo nos arts. 208, VII e 212 da constituição federal e 11, VI e 70, VIII, da Lei (federal) nº 9394/1996, bem como ao Artigo 3º da Resolução nº 18/2012 do Ministério da Educação e Art. 10º da Instrução Normativa nº 001/2014.



ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE ANGELINA
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E DESPORTO.

Unidade de Ensino CMEI chapeuzinho Vermelho/E.E.B. Nossa Senhora

Itinerário Rio Pequeno/rancho de Tabuas/Alto Garcia/Centro – Centro/Alto Garcia/Rancho de Tabuas/Rio Pequeno.

Período	Matutino	Início da aula	07h45min	KM	16,4
		Término da aula	11h45min	KM	17,4
Período	Vespertino	Início da aula	13h30min	KM	17,9
		Término da aula	17h30min	K	18,3
				M	70.0
Total: KM					



ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE ANGELINA
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E DESPORTO.

Lote	12
Grupo	A
Linha	Fartura
Veículo	Micro-ônibus

Especificação
do Item

Empresa especializada em transporte escolar compreendendo: 01 micro-onibus para transporte escolar com no mínimo 12 lugares. Com Autorização para Transporte Escolar concedido pelo Detran. Com motorista habilitação categoria D e Curso para transporte de escolares. Serão de responsabilidade da contratada todos os custos com o veículo (manutenção, impostos, combustível, seguro e qualquer tipo de custo relacionado), encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais resultantes da contratação, bem como materiais de EPI para a pandemia do Covid-19, conforme previsto no PLANCON EDU do Município de Angelina disponível no endereço eletrônico <http://www.angelina.sc.gov.br/midias/imagens/1607096142.pdf> (p.68-74) e a sua inadimplência não transfere ao Município a responsabilidade por seu pagamento, nem poderá onerar o objeto da contratação.

Percurso de chão batido, estradas estreitas, com aclives e declives acentuados, com pedregulhos, em período de chuvas com lama na estrada, com possíveis áreas de atoleiro.

Itens
Obrigatórios

- Apresentar Registro do Veículo e Licenciamento no Detran (art.120 e 130 do CTB);
- Autorização para realizar transporte escolar emitida pelo Detran (art.136, caput, do CTB);
- Inspeção veicular escolar;
- Afixação da autorização do Detran em local visível (art. 137, do CTB); Identificação de ESCOLAR (art. 136, III do CTB);
- Instalação de equipamento de tempo e velocidade – Tacógrafo (art. 136, IV do CTB);
- Instalação de lanternas dianteiras e traseiras (art. 136, V do CTB);
- Cinto de segurança em número igual ao da lotação (art. 136, VI do CTB);
- Extintor de Incendio ABC 4 kg;
- Curso especializado para motorista e de reciclagem a cada 5 anos (resolução 168/2004 do Contran);
- É de inteira responsabilidade da Empresa Prestadora de serviço contratar e manter seguro junto à companhia seguradora para cobertura dos passageiros do veículo contratado, bem como de danos materiais e corporais a terceiros, nos valores abaixo:
 - Limite por passageiros: R\$ 10.000,00 (dez mil reais)
 - Danos materiais a terceiros: R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais)
 - Danos corporais a terceiros: R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais)
- Proibido o transporte de passageiros que não sejam estudantes/profissionais da Educação e/ou Servidores de apoio, em atendimento ao dispositivo nos arts. 208, VII e 212 da constituição federal e 11, VI e 70, VIII, da Lei (federal) nº 9394/1996, bem como ao Artigo 3º da Resolução nº 18/2012 do Ministério da Educação e Art. 10º da Instrução Normativa nº 001/2014.



ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE ANGELINA
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E DESPORTO.

Unidade de Ensino

Itinerário

Período	Vespertino	Início da aula	13h30min	KM	29,0
		Término da aula	17h30min	K	29,0
				M	58,0
Total: KM					



ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE ANGELINA
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E DESPORTO.

Lote	13
Grupo	A
Linha	Rio Veado
Veículo	Ônibus

Especificação
do Item

Empresa especializada em transporte escolar compreendendo: 01 ônibus para transporte escolar com no mínimo 26 lugares traçado. Carroceria urbana, motor dianteiro, com Autorização para Transporte Escolar concedido pelo Detran. Com motorista habilitação categoria D e Curso para transporte de escolares. Serão de responsabilidade da contratada todos os custos com o veículo (manutenção, impostos, combustível, seguro e qualquer tipo de custo relacionado), encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais resultantes da contratação, bem como materiais de EPI para a pandemia do Covid-19, conforme previsto no PLANCON EDU do Município de Angelina disponível no endereço eletrônico <http://www.angelina.sc.gov.br/midias/imagens/1607096142.pdf> (p.68-74) e a sua inadimplência não transfere ao Município a responsabilidade por seu pagamento, nem poderá onerar o objeto da contratação.

Percurso de chão batido, estradas estreitas, com aclives e declives acentuados, com pedregulhos, em período de chuvas com lama na estrada, com possíveis áreas de atoleiro.

Itens
Obrigatórios

- Apresentar Registro do Veículo e Licenciamento no Detran (art.120 e 130 do CTB);
- Autorização para realizar transporte escolar emitida pelo Detran (art.136, caput, do CTB);
- Inspeção veicular escolar;
- Afixação da autorização do Detran em local visível (art. 137, do CTB);
- Identificação de ESCOLAR (art. 136, III do CTB);
- Instalação de equipamento de tempo e velocidade – Tacógrafo (art. 136, IV do CTB);
- Instalação de lanternas dianteiras e traseiras (art. 136, V do CTB);
- Cinto de segurança em número igual ao da lotação (art. 136, VI do CTB);
- Extintor de Incendio ABC 4 kg;
- Curso especializado para motorista e de reciclagem a cada 5 anos (resolução 168/2004 do Contran);
- É de inteira responsabilidade da Empresa Prestadora de serviço contratar e manter seguro junto à companhia seguradora para cobertura dos passageiros do veículo contratado, bem como de danos materiais e corporais a terceiros, nos valores abaixo:
 - Limite por passageiros: R\$ 10.000,00 (dez mil reais)
 - Danos materiais a terceiros: R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais)
 - Danos corporais a terceiros: R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais)
- Proibido o transporte de passageiros que não sejam estudantes/profissionais da Educação e/ou Servidores de apoio, em atendimento ao dispositivo nos arts. 208, VII e 212 da constituição federal e 11, VI e 70, VIII, da Lei (federal) nº 9394/1996, bem como ao Artigo 3º da Resolução nº 18/2012 do Ministério da Educação e Art. 10º da Instrução Normativa nº 001/2014.



ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE ANGELINA
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E DESPORTO.

Unidade de Ensino CMEI Cantinho Feliz/Núcleo Escolar Municipal José João Heck/CMEI Chapeuzinho Vermelho/E.E.B. Nossa Senhora

Itinerário Rio Veado/Coqueiral/Rio Pequeno/Garcia-Garcia/Rio Pequeno/Coqueiral/Rio Veado

Escola: CMEI Cantinho Feliz/Núcleo Escolar Municipal José João Heck.

Observação: atende os alunos na troca de transporte provenientes da E.E.B. Nossa Senhora.

Período	Matutino	Início da aula	07h30min	KM	13,4
		Término da aula	11h30min	KM	14,4
Período	Vespertino	Início da aula	13h30min	KM	14,6
		Término da aula	17h30min	K	19,6
				M	62,0
				Total: KM	



ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE ANGELINA
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E DESPORTO.

Lote	13
Grupo	B
Linha	Rio Veado
Veículo	Automóvel

Especificação
do Item

Empresa especializada em transporte escolar compreendendo: 01 automóvel para transporte escolar com no mínimo 5 lugares. Serão de responsabilidade da contratada todos os custos com o veículo (manutenção, impostos, combustível, seguro e qualquer tipo de custo relacionado), encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais resultantes da contratação, bem como materiais de EPI para a pandemia de Covid-19, conforme previsto PLANCON EDU do Município de Angelina disponível no endereço eletrônico <http://www.angelina.sc.gov.br/midias/imagens/1607096142.pdf> (p.68-74) e a sua inadimplência não transfere ao Município a responsabilidade por seu pagamento, nem poderá onerar o objeto da contratação.

Preciso de chaõ bastido, estradas estreitas, com aclives e declives acentuados, estradas estreitas, com pedregulhos, em período de chuvas com lama na estrada, com possíveis áreas de atoleiro. Ponto de intercecção com o veículo principal no campo da localidade do Rio Veado.

Itens
Obrigatórios

- Apresentar Registro do Veículo e Licenciamento no Detran (art.120 e 130 do CTB);
- Habilitação do condutor, categoria mínima B
- É de inteira responsabilidade da Empresa Prestadora de serviço contratar e manter seguro junto à companhia seguradora para cobertura dos passageiros do veículo contratado, bem como de danos materiais e corporais a terceiros.
- Proibido o transporte de passageiros que não sejam estudantes/profissionais da Educação e/ou Servidores de apoio, em atendimento ao dispositivo nos arts. 208, VII e 212 da constituição federal e 11, VI e 70, VIII, da Lei (federal) nº 9394/1996, bem como ao Artigo 3º da Resolução nº 18/2012 do Ministério da Educação e Art. 10º da Instrução Normativa nº 001/2014.

Unidade
de Ensino

CMEI Cantinho Feliz/Núcleo Escolar Municipal José João Heck/CMEI chapeuzinho Vermelho/E.E.B. Nossa Senhora

Itinerário

Rio Veado



ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE ANGELINA
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E DESPORTO.

Período	Matutino	Início da aula	07h30min	KM	X
		Término da aula	11h30min	KM	X
Período	Vespertino	Início da aula	13h30min	KM	6,0
		Término da aula	17h30min	K	6,0
				M	12,0
				Total: KM	



ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE ANGELINA
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E DESPORTO.

Lote	14
Grupo	A
Linha	Garcia
Veículo	Ônibus

Especificação
do Item

Empresa especializada em transporte escolar compreendendo: 01 ônibus para transporte escolar com no mínimo 44 lugares. Carroceria urbana, motor dianteiro, com Autorização para Transporte Escolar concedido pelo Detran. Com motorista habilitação categoria D e Curso para transporte de escolares. Serão de responsabilidade da contratada todos os custos com o veículo (manutenção, impostos, combustível, seguro e qualquer tipo de custo relacionado), encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais resultantes da contratação, bem como materiais de EPI para a pandemia Covid-19, conforme previsto no PLANCON EDU do Município de Angelina disponível no endereço eletrônico <http://www.angelina.sc.gov.br/midias/imagens/1607096142.pdf> (p.68-74) e a sua inadimplência não transfere ao Município a responsabilidade por seu pagamento, nem poderá onerar o objeto da contratação.

Percurso misto com parte da estrada de chão batido com boas condições de tráfego e parte da rota com calçamento/asfalto.

Itens
Obrigatórios

- Apresentar Registro do Veículo e Licenciamento no Detran (art.120 e 130 do CTB);
- Autorização para realizar transporte escolar emitida pelo Detran (art.136, caput, do CTB);
- Inspeção veicular escolar;
- Afixação da autorização do Detran em local visível (art. 137, do CTB); Identificação de ESCOLAR (art. 136, III do CTB);
- Instalação de equipamento de tempo e velocidade – Tacógrafo (art. 136, IV do CTB);
- Instalação de lanternas dianteiras e traseiras (art. 136, V do CTB);
- Cinto de segurança em número igual ao da lotação (art. 136, VI do CTB);
- Extintor de Incendio ABC 4 kg;
- Curso especializado para motorista e de reciclagem a cada 5 anos (resolução 168/2004 do Contran);
- É de inteira responsabilidade da Empresa Prestadora de serviço contratar e manter seguro junto à companhia seguradora para cobertura dos passageiros do veículo contratado, bem como de danos materiais e corporais a terceiros, nos valores abaixo:
 - Limite por passageiros: R\$ 10.000,00 (dez mil reais)
 - Danos materiais a terceiros: R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais)
 - Danos corporais a terceiros: R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais)
- Proibido o transporte de passageiros que não sejam estudantes/profissionais da Educação e/ou Servidores de apoio, em atendimento ao dispositivo nos arts. 208, VII e 212 da constituição federal e 11, VI e 70, VIII, da Lei (federal) nº 9394/1996, bem como ao Artigo 3º da Resolução nº 18/2012 do Ministério da Educação e Art. 10º da Instrução Normativa nº 001/2014.



ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE ANGELINA
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E DESPORTO.

Unidade de ensino

Itinerário

Período	Matutino	Início da aula	07h45min	KM	20,0
		Término da aula	11h45min	KM	20,0
Período	Vespertino	Início da aula	13h30min	KM	20,0
		Término da aula	17h30min	K	20,0
				M	80,0
Total: KM					



ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE ANGELINA
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E DESPORTO.

Lote	15
Grupo	A
Linha	Palheiro
Veículo	Micro-ônibus

Especificação
do Item

Empresa especializada em transporte escolar compreendendo: 01 micro-ônibus para transporte escolar com no mínimo 12 lugares. Com Autorização para Transporte Escolar concedido pelo Detran. Com motorista habilitação categoria D e Curso para transporte de escolares. Serão de responsabilidade da contratada todos os custos com o veículo (manutenção, impostos, combustível, seguro e qualquer tipo de custo relacionado), encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais resultantes da contratação, bem como materiais de EPI para a pandemia Covid-19, conforme previsto no PLANCON EDU do Município de Angelina disponível no endereço eletrônico <http://www.angelina.sc.gov.br/midias/imagens/1607096142.pdf> (p.68-74) e a sua inadimplência não transfere ao Município a responsabilidade por seu pagamento, nem poderá onerar o objeto da contratação.

Percurso de chão batido, estradas estreitas, com aclives e declives acentuados, com pedregulhos, em período de chuvas com lama na estrada, com possíveis áreas de atoleiro.

Itens
Obrigatórios

- Apresentar Registro do Veículo e Licenciamento no Detran (art.120 e 130 do CTB);
- Autorização para realizar transporte escolar emitida pelo Detran (art.136, caput, do CTB);
- Inspeção veicular escolar;
- Afixação da autorização do Detran em local visível (art. 137, do CTB); Identificação de ESCOLAR (art. 136, III do CTB);
- Instalação de equipamento de tempo e velocidade – Tacógrafo (art. 136, IV do CTB);
- Instalação de lanternas dianteiras e traseiras (art. 136, V do CTB);
- Cinto de segurança em número igual ao da lotação (art. 136, VI do CTB);
- Extintor de Incendio ABC 4 kg;
- Curso especializado para motorista e de reciclagem a cada 5 anos (resolução 168/2004 do Contran);
- É de inteira responsabilidade da Empresa Prestadora de serviço contratar e manter seguro junto à companhia seguradora para cobertura dos passageiros do veículo contratado, bem como de danos materiais e corporais a terceiros, nos valores abaixo:
 - Limite por passageiros: R\$ 10.000,00 (dez mil reais)
 - Danos materiais a terceiros: R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais)
 - Danos corporais a terceiros: R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais)
- Proibido o transporte de passageiros que não sejam estudantes/profissionais da Educação e/ou Servidores de apoio, em atendimento ao dispositivo nos arts. 208, VII e 212 da constituição federal e 11, VI e 70, VIII, da Lei (federal) nº 9394/1996, bem como ao Artigo 3º da Resolução nº 18/2012 do Ministério da Educação e Art. 10º da Instrução Normativa nº 001/2014.



ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE ANGELINA
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E DESPORTO.

Unidade de ensino

Itinerário

Período	Matutino	Início da aula	07h45min	KM	14,5
		Término da aula	11h45min	KM	14,7
Período	Vespertino	Início da aula	13h30min	KM	13,4
		Término da aula	17h30min	K	13,4
				M	56,0
				Total: KM	



ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE ANGELINA
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E DESPORTO.

Lote	16
Grupo	A
Linha	Faculdade
Veículo	Micro-ônibus

Especificação
do Item

Empresa especializada em transporte escolar compreendendo: 01 micro-ônibus para transporte escolar com no mínimo 16 lugares. Carroceria urbana, motor dianteiro, com Autorização para Transporte Escolar concedido pelo Detran. Com motorista habilitação categoria D e Curso para transporte de escolares. Serão de responsabilidade da contratada todos os custos com o veículo (manutenção, impostos, combustível, seguro e qualquer tipo de custo relacionado), encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais resultantes da contratação, bem como materiais de EPI para a pandemia Covid-19, conforme previsto no PLANCON EDU do Município de Angelina disponível no endereço eletrônico <http://www.angelina.sc.gov.br/midias/imagens/1607096142.pdf> (p.68-74) e a sua inadimplência não transfere ao Município a responsabilidade por seu pagamento, nem poderá onerar o objeto da contratação.

Rota mista com parte da estrada de chão batido com boas condições de tráfego e parte da rota com calçamento e asfaltada

Itens
obrigatório

- Apresentar Registro do Veículo e Licenciamento no Detran (art.120 e 130 do CTB);
- Autorização para realizar transporte escolar emitida pelo Detran (art.136, caput, do CTB);
- Inspeção veicular escolar;
- Afixação da autorização do Detran em local visível (art. 137, do CTB);
- Identificação de ESCOLAR (art. 136, III do CTB);
- Instalação de equipamento de tempo e velocidade – Tacógrafo (art. 136, IV do CTB);
- Instalação de lanternas dianteiras e traseiras (art. 136, V do CTB);
- Cinto de segurança em número igual ao da lotação (art. 136, VI do CTB);
- Extintor de Incendio ABC 4 kg;
- Curso especializado para motorista e de reciclagem a cada 5 anos (resolução 168/2004 do Contran);
- É de inteira responsabilidade da Empresa Prestadora de serviço contratar e manter seguro junto à companhia seguradora para cobertura dos passageiros do veículo contratado, bem como de danos materiais e corporais a terceiros, nos valores abaixo:
 - Limite por passageiros: R\$ 10.000,00 (dez mil reais)
 - Danos materiais a terceiros: R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais)
 - Danos corporais a terceiros: R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais)
- Proibido o transporte de passageiros que não sejam estudantes/profissionais da Educação e/ou Servidores de apoio, em atendimento ao dispositivo nos arts. 208, VII e 212 da constituição federal e 11, VI e 70, VIII, da Lei (federal) nº 9394/1996, bem como ao Artigo 3º da Resolução nº 18/2012 do Ministério da Educação e Art. 10º da Instrução Normativa nº 001/2014.



ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE ANGELINA
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E DESPORTO.

Unidade de ensino

Faculdade no Município de Santo Amaro da Imperatriz/Faculdade no município de Palhoça/faculdade no Município de São José.

Itinerário

Barra Clara/Centro de Angelina/Palhoça/São José Barreiros – São José Barreiros/Palhoça/Centro Angelina/Barra Clara (Itenerário a ser realizado 2 vezes por semana).
--

Período	Nortuno	Início da aula	17h00min	KM	
		Término da aula	22h30min		K
				M	
				Total: KM	